

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribui a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDFAF-1 MD108, ao servidor Gerson de Araújo Filho, MASP 1.148.202-2, a contar de 26 de abril de 2024, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribui a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDFAF-1 MD108, ao servidor Gerson de Araújo Filho, MASP 1.148.202-2, a contar de 26 de abril de 2024, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribui a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDFAF-1 MD109, ao servidor Moises Oliveira da Silva, MASP 1.398.725-0, a contar de 02 de setembro de 2025.

04 2120781 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LOC): 1) CBF INDUSTRIA DE GLISA S/A, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Diamantina/MG, PA nº 55060/2025, Classe 4. (a) Rita de Cassia Almeida de Paula.

Coordenação de Assistência Financeira, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha conforme ato publicado na edição de 27/08/2025 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 13.

04 2120311 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- 1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: "Auto Posto Paraná Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carvalhos/MG, Processo nº 15612345/2018, Classe 2. Válida até: 20/06/2028, do responsável Auto Posto Paraná Ltda., CNPJ 04.331.512/0001-91, para o novo titular Auto Posto Cama do Reino Ltda., CNPJ: 62.134.758/0001-70.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a renovação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS Cadastro - Licença Ambiental Simplificada: 1. Draga Area e Cascalho Sousa Eirixi, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Riapólis/MG, Processo nº 60159477/2019, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. - LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Irmãos Mota Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho/MG, Processo SLA nº 929/2024, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

04 2120745 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 139ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UC8U1IA8462mSpp3C1jsJHw, no dia 04 de setembro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 138ª RO de 07/08/2025. APROVADA. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conservação de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Ivo Alves Torres - Desmatar floresta nativa decidual, em estágio inicial de regeneração, em uma área comum medindo 23,56 hectares, bioma Mata Atlântica, sem autorização do órgão competente. (Código 301-A do Decreto 47.383/2018) - Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 641384/19 - AINº 183127/2018. Apresentação: Coordenação de Autos de Infração Jequitinhonha - CAINF JEQ. HOMOLOGADO. 6.2 Mário Cateira - Desmatar, destocar, suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécie nativa do bioma cerrado, em uma área de 135,00 ha, sem licença do órgão ambiental; Desmatar, destocar, suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécie nativa do bioma cerrado, em uma área 72,50 ha em uma área de reserva legal averbada junto a matrícula do imóvel e sem licença do órgão ambiental; (Código 301-A, 301-B - Decreto 47.383/2018) - Senador Modestino Gonçalves/MG - PACAP/Nº 14000000120/21 - AINº 218257/2020 - PA/SEINº 21001.0102/0681/2025-33. Apresentação: NUCAL/IEF. HOMOLOGADO.

(a) Eliana Prédade Alves Machado Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

04 2120783 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Osmar José Lucas - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Culturas anuais, sempreperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, excoeto horticultura - Paula Cândido/MG - PA nº 35127/2025 - Classe 3. (a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

04 2120951 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo momento: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG - ETA Alto da Ventania, Estação de tratamento de água para abastecimento, Leopoldina/MG, PA SLA 34604/2025, com validade até 02/09/2035. (a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

04 2120464 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental: - Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Waleman Patrimonial Ltda - Fazenda Santa Luzia - Culturas anuais, sempreperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, excoeto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Santa Margarida/MG - PA Nº 34341/2025 - Classe 2. - AIA nº 21001.0005/65/RO de 20/08/2025. (a) Nathane Ferreira Viana Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

04 2120475 - 1

Plata de 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 16 de setembro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UC8U1IA8462mSpp3C1jsJHw

- 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicação da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata nº 65º RO de 20/08/2025. 6. Programa Diálogos com o Sistema: "Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR MG". Apresentação: Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais - DREI (Semad). 7. Assuntos Gerais. 8. Encerramento. Leonardo Monteiro Rodrigues Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata.

04 2120731 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.083, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, inciso VII e parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025. DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 1, 2 e 3 da alínea "b" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - (...) b) (...) 1) - Titular: Alexandre Ferreira Braga; 2) - 2º Suplente: Bruno Braga Ligtório; 3) - 2º Suplente: Bruna Regina de Azeiteira Ferreira." Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 2 de setembro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.084, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025. Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025. DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 1 e 3 da alínea "d" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - (...) d) (...) 1) - Titular: Jefferson Rodrigues de Oliveira; (...) 2) - 2º Suplente: Bruna Lopes Coelho;". Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 2 de setembro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

04 2120650 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Heltoni Tassi Azeiteiro Lido, transporte industrial de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 35027/2025. (a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental LAS CADASTRO, Sebastião Claudino Câmara, avicultura, Sete Lagoas/MG, certificado nº 2658, processo nº 2658/2022, classe 2. Válida até 11/07/2032, do responsável Sebastião Claudino Câmara, CPF: xxx.421.xxx.53, para o novo titular Luciene Barbosa Câmara - CPF: xxx.731.xxx.03. 2) Transferência de razão social, Renovação de Licença de Operação (REVLO), CRH Sudeste Indústria de Cimento S/A, fabricação de cimento, Matuzinhos/MG, certificado nº 1042/2020, PA/Nº 31294/2015/006/2015, classe 3. Válida até 26/10/2030. Do responsável CRH Sudeste Indústria de Cimento S/A, CNPJ 21.109.697/0002-94, para o novo titular Companhia de Cimento Campeão Alvorada - CCA, CNPJ 21.109.697/0002-94.

(a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

04 2120507 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- "Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Maxion Montich do Brasil Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, excoeto abastecimento e estruturas flutuantes, Sete Lagoas/MG, Processo nº 35047/2025, classe 2. (a) Mateus Romão Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmар

PORTARIA IEF Nº 63, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Mata do Jambreiro", situada no município de Nova Lima O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 5.746, de 4 de abril de 2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Mata do Jambreiro", de propriedade da Vale S.A., localizada no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - O texto completo do Plano de Manejo ora aprovado estará disponível para consulta do público na sede da referida Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025 Breno Esteves Lasmар Diretor-Geral do IEF

04 2120582 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, da servidora: Masp 108395/2020 - ALINE BRANCO MACEDO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ficando dispensada da coordenação e acompanhamento do mapeamento de projetos, planos e programas, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, a contar de 01 de setembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, da servidora: Masp 1.364.859-7, MARINA NERY FERNANDES VASCONCELOS, Analista Ambiental, designando-a para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, ficando dispensada da coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ACRESCENTA coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local ao servidor: Masp 1143435-4, THIAGO AUGUSTO MAIA MACHADO, Técnico de Educação, designando-o para a coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, permanecendo o servidor responsável pela coordenação das atividades do Programa de Regularização Ambiental - PRA, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte.

04 2120774 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFIBO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

- Edelson Vilela da Fonseca - AI 709399/2025 - Apresentar informações, dados, estado, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo referente a autorização para intervenção ambiental - Multa simples - 50,00 UFEMG - Descumprimento de condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental, sendo a não realização do quantitativo de mudas estabelecidas na condicionante - Multa simples - 50,00 UFEMG - Cumprir fora do prazo condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental - Multa simples - 50,00 UFEMG - Mário Lúcio Pinto da Silva - AI 709407/2025 - Apresentar informações, dados, estado, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo referente a autorização para intervenção ambiental - Multa simples - 3000,00 UFEMG - Jared Magalhães Pereira - AI 709535/2025 - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação de 0,3500m² de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas - Multa simples - 500,00 UFEMG - Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso de reserva legal, se não constata da existência de poluição ou degradação ambiental - Multa simples - 700,00 UFEMG Para maiores informações, o atuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFIBO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: thas.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em divida ativa. Divinópolis, 04 de setembro de 2025. (a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional da URFIBO Centro Oeste

04 2120441 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFIBO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades: "LEOVALDO GIMENEZ JUNIOR AI nº 00036/2025 nº autuação por "transportar espécies da fauna silvestre nativa em desconformidade com o autorizado/licenciado/ permitido/documentação que comprove origem." e "Extrair espécimes da fauna de que detenha a guarda ou deixar de mantê-las nos locais declarados ou confiados. Multa simples. Código 506-B, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.383/18 e Código 523-B, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.383/18 Valor total: 1500,00 UFEMGs. Para maiores informações, o atuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFIBO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: thas.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em divida ativa. Divinópolis, 04 de setembro de 2025. (a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional da URFIBO Centro Oeste

04 2120756 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFIBO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades: "ADEIR FALHEIUBA AI nº 709969/2025 - Foi autuado por "Deixar de realizar ou realizar incorretamente, o comerciante de pescado, o pescador profissional e as demais pessoas físicas ou jurídicas definidas na legislação de pesca, a Declaração de Estado do Pescado, no prazo estabelecido na norma". Multa simples, Código 419, art. 112, anexo IV, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (alterado 47.837 de 09/01/2020); valor total: 500,00 UFEMGs Para maiores informações, o atuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFIBO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: thas.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em divida ativa. Divinópolis, 04 de setembro de 2025 (a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional da URFIBO Centro Oeste

04 2120439 - 1

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL A Supervisora Regional da URFIBO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

- "PALADAR FRUTOS DO MAR LTDA AI nº 709877/2025 - Foi autuado por "Deixar de realizar ou realizar incorretamente, o comerciante de pescado, o pescador profissional e as demais pessoas físicas ou jurídicas definidas na legislação de pesca, a Declaração de Estado do Pescado, no prazo estabelecido na norma". Multa simples. Código 419, art. 112, anexo IV, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (alterado 47.837 de 09/01/2020); valor total: 1010,00 UFEMGs Para maiores informações, o atuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFIBO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: thas.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em divida ativa. Divinópolis, 04 de setembro de 2025. (a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional da URFIBO Centro Oeste

04 2120434 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional do IEF da URFIBO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

- "PALADAR FRUTOS DO MAR LTDA AI nº 709877/2025 - Foi autuado por "Deixar de realizar ou realizar incorretamente, o comerciante de pescado, o pescador profissional e as demais pessoas físicas ou jurídicas definidas na legislação de pesca, a Declaração de Estado do Pescado, no prazo estabelecido na norma". Multa simples. Código 419, art. 112, anexo IV, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (alterado 47.837 de 09/01/2020); valor total: 1010,00 UFEMGs Para maiores informações, o atuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFIBO Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail: thas.ferreira@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em divida ativa. Divinópolis, 04 de setembro de 2025. (a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional da URFIBO Centro Oeste

04 2120440 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AURA PAULLA VILELA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DA-11 FL1100120, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUSTAVO CRUZ DOS REIS PINTO, MASP 1489468-7, do cargo de provimento em comissão DA-11 FL1100109, de recrutamento amplo.

04 2120780 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2023, certifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

- "Processo: 06838/2024, Empreendedor: Associação dos Usuários de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Ponte Grande e Piratinga - ABIP; Ernesto José Pierdoni, Viviane Cossol, Itacer Rabiolioli, José Orlano Rodrigues, Ademar Antônio Felini, Eduardo Botelho de Bastos, Sérgio Antônio Ghisleni, Celsou Kogler, Gerson Luiz Beneti, Rafael Wedding Beneti, Idézio Antônio Mazzocco, André dos Santos Barbosa, Fernando de Sousa Santos, Leonardo Pedro Muller, James Carlos Nardi, Cederri Artíon, Eitelvino Artíon, Samuel Vinícius Descomi, Ari Romero Guimarães, Irineu José Balbino Junior, Alexandre Marchese, João Alberto Muller, Altair Laval, Clóvis Ricardo Galvani, Luiz Carlos Galvani, Fabiano Marchese, Alexandre Frederico Marchese, Renato Zuchelli, Irene José Balbino, Luiz Carlos da Silva, Espírio de Louzir Zuffo, Ademir Zuffo, Thiago Ribeiro Galvani, Gelmar Simão Zuffo, Luiz Galleri, Emio Joaquim Mescolowski, Vison Baron, Paulo Alceu Pereira, Elmar Paulo Belfart Mescolowski, Augusto Lemes Olíni Rocha, Eilonoff Rafael Tavares, Município: Formoso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00179/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IIGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2025.

04 2120305 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2023, certifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

- "Revoga-Se A Portaria Nº 18.01.0030938.2025, Usuário: Luciano Regium, Município: Carmo Da Cachoeira, Motivo: Conveniência Ou Oportunidade Da Administração Pública. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do Igam, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025. 04 2120613 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250905001409017.